

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC S/A.
EDITAL Nº. 002/2006 – CELESC S/A.

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado a prover vagas no cargo de Engenheiro da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC S/A** e dá outras providências.

O Diretor Presidente da CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC S/A, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **31 de março de 2006 a 02 de maio de 2006**, as inscrições ao concurso público destinado a prover 54(cinquenta e quatro) vagas do cargo de, Engenheiro e formar cadastro de reserva de aprovados para os cargos que vagarem ou para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – telefones (48) 3233-0737, 3331-8992, 3331-8151 e 3331-9501, endereço eletrônico: <http://celesc.fepese.ufsc.br/> e-mail concursoclesc@fepese.ufsc.br, Florianópolis – SC.

1.2. O salário mensal inicial do cargo de Engenheiro obedecerá a tabela em vigor no Plano de Cargos e Salários da CELESC e seus Termos Aditivos, correspondente ao valor de R\$ 2.143,74 (dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), mais o benefício alimentação no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

1.2.1 O candidato que for contratado para ocupar cargo com piso salarial profissional estabelecido em Lei, com valor superior ao da tabela salarial da CELESC, sua contratação se dará de acordo com o salário oferecido no edital do concurso público, cuja diferença de piso profissional será paga em rubrica separada.

1.3. As vagas do cargo de Engenheiro por área de habilitação profissional, estão assim distribuídas:

CARGO	HABILITAÇÃO	ACE*	AGÊNCIAS REGIONAS																TOTAL
			FLO	BLU	JOI	LAG	VID	CON	JSL	JOA	CRI	SMO	TUB	RSL	MAF	SBS	ITA	CHA	
ENGENHEIRO	Engenharia Elétrica	27	2	1	2	2	2	0	1	2	0	1	0	2	2	1	2	2	49
	Engenharia de Produção Elétrica	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Engenharia Florestal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL	32	2	1	2	2	2	0	1	2	0	1	0	2	2	1	2	2	54

Incluído pelo 1º Termo Aditivo de Alteração do Edital 002/2006, conforme redação abaixo:

1.3.1. São reservadas aos portadores de deficiência 5% das vagas constantes do item 1.3 do presente Edital, assim distribuídas:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	LOCAL
Engenheiro	Engenharia Elétrica	3	ACE - Florianópolis

*ACE – Administração Central (Florianópolis)

1.4 A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada quando da convocação para apresentação da documentação para a contratação do candidato.

~~1.5. Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (isenção de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar a cópia do Requerimento de Inscrição, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, exclusivamente na FEPESE – Campus Professor João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, até às 16h00min do dia 02 de maio de 2006, impreterivelmente, anexando o documento que comprove a qualidade de doador, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais.~~ Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Alteração do Edital 002/2006, conforme redação abaixo:

1.5. Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (isenção de inscrição para doadores de sangue), poderão entregar a cópia do Requerimento de Inscrição, pessoalmente, ou por intermédio de

procurador, exclusivamente na FEPESE, no endereço descrito no item 1.1 deste edital, impreterivelmente até às 16h00min do dia 02 de maio de 2006, ou enviar via SEDEX para o seguinte endereço: FEPESE - CONCURSO CELESC - Caixa Postal nº 5067, CEP 88040-900, Trindade – Florianópolis – SC, impreterivelmente até o dia 02 de maio de 2006, respeitando o horário das agências locais dos Correios, anexando a declaração original com data igual ou posterior a publicação deste edital, que comprove a qualidade de doador, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

1.6. Os candidatos aprovados neste concurso serão contratados, até o limite de vagas, por ordem de classificação.

1.7. Aos ocupantes dos cargos objeto deste concurso público, competirá às atribuições constantes no ANEXO - II.

1.8 Serão aplicadas, para todos os cargos, provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.9. As provas escritas serão realizadas nas cidades de Florianópolis, Blumenau, Joinville, Lages, Joaçaba, Criciúma, Itajaí e Chapecó.

1.10. Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade da realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades da mesma Agência Regional da CELESC.

1.11. A inscrição do candidato no presente Concurso Público implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste edital.

2.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual pretende concorrer, bem como pela Agência Regional em que deverá ser lotado em caso de classificação no concurso.

2.1.2 O candidato que optar por concorrer por uma das vagas destinadas para Florianópolis, poderá ser lotado tanto na Agência Regional como na Administração Central, a critério da CELESC.

2.1.3 A critério da CELESC, o candidato classificado no concurso poderá ser lotado em qualquer um dos municípios que compõem a área de abrangência das Agências Regionais da CELESC, para a qual optou no ato da inscrição, descritas no ANEXO - III.

2.2. No requerimento, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, mencionando o número do título de eleitor, zona e seção, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar, mencionando o número do certificado de reservista ou de dispensa;
- c) gozar de boa saúde;
- d) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- e) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) ter conhecimento das exigências contidas neste edital, no Manual do Candidato e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.1 – O manual do candidato está disponível no endereço eletrônico: <http://celesc.fepese.ufsc.br/>, contendo todas as informações e orientações para a realização das inscrições e prova.

2.3. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado, via Internet, no endereço eletrônico: <http://celesc.fepese.ufsc.br/>, no período compreendido entre **as 10h00min do dia 31 de março de 2006 até as 18h00min do dia 02 de maio de 2006**, observadas as instruções constantes no Manual do Candidato, bem como as instruções específicas disponíveis no referido endereço.

2.4. Para realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- b) conferir os dados informados;
- c) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- d) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e providenciar o pagamento, preferencialmente, em qualquer agência do BESC, em postos de auto-atendimento, ou em qualquer outro banco de sua preferência, até o dia **02 de maio de 2006**, observado o horário bancário de cada agência.

2.5. A FEPESE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados no subitem 2.4.

2.6. A inscrição efetuada via Internet somente será confirmada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.7. O valor da taxa de inscrição é R\$ 90,00 (noventa reais).

2.8. Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque, ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

2.14. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e estarão disponíveis pela Internet, no endereço eletrônico: <http://celesc.fepese.ufsc.br/>

2.15. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia em seu local de realização das provas.

2.16. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do concurso público.

2.17. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

3.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04 e Instrução Normativa nº 11/04/SEA/DIRH.

3.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar à FEPESE provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese

alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

~~3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição pela Internet, no prazo previsto no item 2.3, deverá entregar o atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente ou por intermédio de procurador, na FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade, Florianópolis – SC, até às 15h00min do dia 02 de maio de 2006, impreterivelmente. Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Alteração do Edital 002/2006, conforme redação abaixo:~~

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição pela Internet, no prazo previsto no item 2.3, poderá entregar o atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente, por intermédio de procurador no endereço descrito no item 1.1 deste edital, impreterivelmente até às 16h00min do dia 02 de maio de 2006, ou enviar via SEDEX para o seguinte endereço: FEPESE - CONCURSO CELESC - Caixa Postal nº 5067, CEP 88040-900, Trindade – Florianópolis – SC, impreterivelmente até o dia 02 de maio de 2006, respeitando o horário das agências locais dos Correios.

3.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

3.6.2. Os portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela CELESC, que terá decisão sobre a qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo à FEPESE, com justificativa, quando da sua inscrição.

3.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10 São reservadas aos portadores de deficiência as seguintes vagas:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	LOCAL
Engenheiro	Engenharia Elétrica	2	ACE – Florianópolis

Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Alteração do Edital 002/2006, conforme redação abaixo:

3.10 São reservadas aos portadores de deficiência 5% das vagas constantes do item 1.3 do presente Edital, assim distribuídas:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE	LOCAL
Engenheiro	Engenharia Elétrica	3	ACE - Florianópolis

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais habilitados serão convocados para efeito de contratação, segundo a ordem especial de classificação, constante em lista separada, observada a ordem de classificação geral.

3.12. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem de classificação.

Incluído pelo 1º Termo Aditivo de Alteração do Edital 002/2006, conforme redação abaixo:

3.13. Fará parte do Cadastro Reserva o candidato inscrito na condição de portador de deficiência, desde que aprovado e classificado nesta condição. Para cada 20 (vinte) contratações para os cargos que vagarem ou para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, uma será destinada as pessoas portadoras de deficiência, o que corresponde a proporção equivalente a 5% (cinco por cento) conforme legislação vigente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e estarão disponíveis, por meio da Internet, no endereço eletrônico:

<http://celesc.fepese.ufsc.br/>.

4.2. No mesmo endereço eletrônico será divulgada a relação das inscrições que não forem homologadas.

5. DA PROVA

5.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos. Será realizada em etapa única de 3 (horas) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, no dia **14 de maio de 2006**, com início às 14h00min horas (horário de Brasília) em local que será divulgado no endereço eletrônico: <http://celsc.fepese.ufsc.br/>, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova.

5.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

5.3. Das 40 (quarenta) questões da prova de conhecimentos, 15 (quinze) versarão sobre conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos, conforme ementa no ANEXO - I.

5.4. Para a realização da prova de conhecimentos, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica, de tinta de cor azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

5.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1(uma) hora de seu início.

5.5.1. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.6 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a) cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original, mencionada no Requerimento de Inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa inscrição original, autenticado pelo banco;
- c) comprovante de confirmação do local de prova.

5.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.6, letra a, ou, excepcionalmente, o documento previsto no subitem 5.6.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

5.6.6. O candidato somente poderá prestar prova no local designado pela FEPESE, conforme item 5.1.

5.7. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.8. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

5.9. Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

5.10. Durante a realização da prova de conhecimentos é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no concurso. Os telefones celulares e outros equipamentos elétricos ou eletrônicos e

relógios serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

5.11. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva de Conhecimentos, nem a realização de prova fora do horário e local marcado pela FEPESE para todos os candidatos, nos termos do item 5.1.

5.12. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.13. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o **cartão-resposta devidamente assinado** e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do concurso.

~~5.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo, as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento. Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Alteração do Edital 002/2006, conforme redação abaixo:~~

5.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo, as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.15. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).

5.16. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos em questões de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos em questões de conhecimentos gerais.

5.17. O concurso público, objeto deste Edital, constará de etapa única com objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.18 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá desacordo com as instruções nele contidas. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.19 Todo candidato terá seu cartão-resposta corrigido por meio de processamento eletrônico.

5.20. O gabarito provisório das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <http://celesc.fepese.ufsc.br/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso, que deverá ser interposto na FEPESE, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a data da divulgação da homologação das inscrições, da publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimento e do resultado final do concurso, impreterivelmente, até às 18h00min.

6.2. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no Manual do Candidato, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado, em duas vias, assinadas;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando do gabarito provisório.

6.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima da UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, mediante comprovação do pagamento da “Taxa de Recurso”, obtida no endereço eletrônico:

<http://celesc.fepese.ufsc.br/>, recolhida em qualquer banco, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

6.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constantes do Manual do Candidato, serão indeferidos.

6.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente no endereço eletrônico: <http://celesc.fepese.ufsc.br/>

6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

6.8. A Comissão de Concurso constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 na prova.

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Os candidatos aprovados serão distribuídos numa listagem: classificação por cargo/Agência Regional para a qual prestou o concurso.

7.4 O candidato aprovado deverá, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF;
- g) uma foto 3x4 colorida recente;
- h) registro no CREA.
- i) Diploma de Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Produção – Elétrica ou Engenheiro Florestal.

7.5 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios descritos no subitem 5.16.

7.6 A aprovação e a classificação final neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito ao ingresso automático na CELESC.

7.7 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observados os critérios de desempate contidos no subitem 5.16 deste edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O resultado final do concurso será homologado por meio de edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação por Cargo/Agência Regional.

8.2 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CELESC.

8.3 No prazo estabelecido no subitem anterior, havendo desistência de candidato ou não cumprindo este as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação de que trata o item 7.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Farão parte do Cadastro de Reserva todos os candidatos que forem aprovados no presente Concurso Público.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2 A jornada de trabalho será de 8 horas diárias e 220 mensais.

10.3 O candidato aprovado, classificado e admitido conforme regras descritas neste edital, deverá ser lotado e permanecer pelo período mínimo de 5 (cinco) anos na Agência Regional da CELESC na qual foi admitido.

10.4 Os primeiros 90 dias de contrato serão de experiência, período em que será avaliado o desempenho do candidato no exercício do cargo.

10.4.1 O candidato reprovado na avaliação de desempenho do período descrito no subitem 10.4, terá seu contrato de trabalho rescindido.

10.5 O candidato que, aprovado no presente Concurso Público e convocado para a admissão, não aceitar a vaga será excluído definitivamente do cadastro positivo.

10.6 O candidato que integrar o Cadastro de Reserva deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos na Administração Central da CELESC, na Av. Itamarati, 160, Itacorubi, CEP 88.034-900, Florianópolis, Santa Catarina, após a homologação do resultado final do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

10.7 O resultado final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.8 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
- c) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso.
- e) receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital.
- f) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas.

10.9 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

10.10 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que: a) tornar-se culpado por agressões ou descortêsias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas; b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal; d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CELESC e pela FEPESE.

Florianópolis, 27 de março de 2006.

Miguel Ximenes de Melo Filho
Diretor Presidente

ANEXO I – EMENTAS ENSINO SUPERIOR - ENGENHARIA**I - CONHECIMENTOS GERAIS – EMENTAS (COMUM A TODAS AS ENGENHARIAS NESTE EDITAL)**

1 - LINGUA PORTUGUESA: Linguagem como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; Funções da linguagem na comunicação; Diversidade lingüística (língua padrão, língua não-padrão). Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo). Texto: Os diversos textos que se apresentam no cotidiano das pessoas, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros). Estrutura textual: Organização e hierarquia das idéias: idéia principal e idéias secundárias; Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; Defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; Elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; Semântica - o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; Sinonímia, antonímia e polissemia. **Obs.: Questões de gramática estarão inseridas no conteúdo programático.**

2 - CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA: Ferramentas e aplicação de informática. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto). Conceitos de hardware e Redes de computadores.

3 - INGLÊS BÁSICO: A prova de língua inglesa testará a capacidade do(a) candidato(a) de ler e interpretar textos relacionados à área do concurso e áreas afins, de diferentes gêneros e de fontes variadas, originais e/ou adaptados. A prova testará também o conhecimento do(a) candidato(a) de recursos lingüísticos presentes nos textos, como marcadores de enunciados e estruturas gramaticais.

4 – ANEEL: Resolução 456 de 29/11/2000 – Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Disponível nos sites: www.celelesc.com.br e www.aneel.gov.br

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EMENTAS**Engenheiro (Engenharia Elétrica)**

Eletrotécnica: Noções de Subestações: finalidade, elementos que a compõem, sua inserção no sistema elétrico; Noções de Linhas de Alta e Média Tensão: finalidade, elementos que a compõem, sua inserção no sistema elétrico; **Noções construtivas de Redes de distribuição de energia elétrica:** Estruturas, Aterramento; Construção e manutenção de redes aéreas; Estruturas para linhas aéreas (nuas, isoladas e semi-isoladas); Manobras de by-pass; Medidores de energia elétrica; Paralelismo; Seccionadores; Religadores. **Noções de Equipamentos Eletromecânicos:** pára-raios, transformadores de potência, disjuntores, religadores automáticos, seccionadores, transformadores para instrumentos, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis; - funções, princípios básicos de operação, características construtivas; **Noções de Sistemas de Proteção por Relés:** principais funções usadas nos sistemas de proteção (de sobre corrente, diferencial, de subtensão e sobretensão, de distância); Conceitos Filosóficos: seletividade, coordenação entre elementos, proteção de retaguarda; **Noções de Sistemas de Supervisão e Controle de Subestações:** finalidades, elementos que os compõem, protocolos de comunicação entre os elementos do sistema; **Noções de Planejamento da Expansão do Sistema:** conceitos básicos sobre estudos de fluxo de potência; **Noções sobre os Requisitos de Qualidade para o Fornecimento de Energia Elétrica:** conceitos de DEC< FEC, DIC, FIC, DMIC, o papel da ANEEL como Agente Regulador do Setor Elétrico Brasileiro.; **Eletrotécnica:** Circuitos elétricos simples; Circuitos elétricos trifásicos. Normas técnicas da CELESC:- NT-01 AT/BT-NT-03; Subestações, Transformadores.

Engenheiro (Engenharia de Produção Elétrica)

Eletrotécnica: Conhecimentos das variáveis e suas unidades relacionadas a sistemas elétricos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. **Estatística:** Conhecimento de parâmetros estatísticos necessários a tratamento de dados, análise de séries temporais e análise de modelos (estatístico/computacionais) de projeções de curto, médio e longo prazo. **Informática:** Domínio da ferramenta planilha eletrônica Microsoft Excel avançado; Conhecimento de Windows, editor Microsoft Word, Microsoft PowerPoint e Microsoft Access. **Finanças:** Noções de taxas de juros, indicadores de preço, formação de preço e análise de

investimentos. Noções básicas de regras e procedimentos de mercado no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Noções básicas de Procedimento de Rede do Operador Nacional de Sistema.

Engenheiro (Engenharia Florestal)

Dendrologia: (Taxonomia Botânica – classificação, nomenclatura, identificação; Fenologia Florestal – definição, finalidades e importância, implantação de estações fenológicas; Metodologia e Levantamentos Dendrológicos – métodos morfológicos e fitossociológicos). **Sociologia Rural:** (Estrutura Fundiária; Organização Social-Rural; Liderança no Meio Rural). **Conservação do Solo:** (Erosão do Solo; Mobilização do Solo; Práticas Conservacionistas). **Política Florestal:** (Evolução; Propriedades Florestais – tipos, desapropriação, classificação dos solos florestais. **Leis Normas e Regulamentos Florestais, Ambientais e Agrários:** Código Florestal, Incentivos Florestais, Reposição Florestal; Política Nacional de Meio Ambiente, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei de Crimes Ambientais; Estrutura Agrária; Resoluções CONAMA pertinentes aos temas). **Silvicultura Especial:** (Silvicultura de Essências Exóticas; Silvicultura de Essências Nativas; Recuperação de Áreas Degradadas). **Manejo de Áreas Silvestres:** Classificação das Áreas Silvestres; Finalidade das Áreas Silvestres; Fauna nas Áreas Silvestres. **Arborização e Áreas Públicas:** (Arborização de Acompanhamento Viário – planejamento, implantação e gestão; Estilos de Jardins e Parques; Paisagismo). **Proteção Florestal:** (Incêndios Florestais – prevenção e combate). **Ecologia básica:** Ecologia: histórico e definições. Noções básicas de evolução. Condições e recursos. Nicho ecológico. Ecologia de populações. Interações entre populações. Ecologia de comunidades. Conservação e biodiversidade. **Hidrologia florestal:** A floresta e o ciclo hidrológico. Dinâmica da água nos solos florestados. Vazão dos cursos d'água e o regime de águas subterrâneas sob influência de ecossistemas florestais. Método de pesquisa em microbacias florestadas. Manejo e conservação dos solos visando infiltração. Proteção de nascentes. Importância e função das matas ciliares. A arte e a técnica de suprimento hídrico. Fenômenos hidrológicos e a produtividade florestal. Efeito do reflorestamento, desflorestamento e da exploração. **Inventário florestal:** Conceituações sobre crescimento e produção florestal. Estatísticas usuais em inventário florestal. Amostragem casual simples. Amostragem sistemática. Amostragem estratificada. Erros usuais em inventário florestal. Forma e tamanho de unidades de amostra. Amostragem por conglomerados. Inventário com amostragem repetitiva. Emprego de parâmetro auxiliar em amostragem florestal. Planejamento de inventários florestais. **Práticas silviculturais:** Fundamentos da Silvicultura. Ciclo de vida dos povoamentos florestais. Implantação de florestas. Fertilização. Manutenção. Cortes culturais de desbastes. Poda e Dendrocirurgia.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE ENGENHARIA***Engenheiro Eletricista***

Elaborar / orientar a elaboração de normas, instruções e procedimentos para operação e a manutenção de sistemas elétricos; Elaborar ações para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Elaborar ações voltadas para a operação, manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas de supervisão, controle e proteção centralizados para redes de média tensão; Elaborar ações voltadas para o controle de qualidade e confiabilidade de fornecimento de energia elétrica conforme padrões estabelecidos na legislação; Elaborar ações voltadas para o sistema de supervisão e controle centralizado do sistema elétrico de alta tensão; Elaborar anteprojeto, especificações técnicas, projetos executivos, de sistemas de supervisão, controle e proteção centralizados para redes de média tensão; Elaborar anteprojetos e projetos executivos de subestações; Elaborar especificações técnicas padrões para equipamentos e materiais para os sistemas elétricos de baixa, média e alta tensão; Elaborar estudos e análises.; para a pré e pós operação do sistema elétrico;Elaborar estudos para a expansão de sistemas elétricos de média e alta tensão;Elaborar estudos voltados para os sistemas de proteção por relés;Elaborar projeto de linha de distribuição e transmissão (138kV);Executar e supervisionar ações voltadas para a manutenção dos sistemas elétricos de média e alta tensão;Fiscalizar a implementação de obras de subestação e de linha de média e alta tensão;Gerenciar implantação e manutenção de projetos;Organizar equipes formadas por técnicos de nível médio na elaboração de anteprojetos, projetos, implantação e fiscalização de obras no sistema de média e alta tensão;Prestar assistência a fabricação de produtos elétricos;Prestar assistência na manutenção e na avaliação de equipamentos;Projetar instalações e sistemas elétricos;Realizar a fiscalização de serviços de construção, operação e manutenção desenvolvidos nas áreas de eletricidade;

Engenheiro de Produção Elétrica

Elaborar projeções de curto, médio e longo prazo do mercado de energia (MWh) e demanda (kW). Acompanhar e analisar informações de mercado, objetivando subsidiar áreas internas e externas com vistas ao planejamento de sistemas elétrico e financeiro. Elaborar previsões de carga com vistas a subsidiar a otimização dos resultados financeiros no mercado SPOT. Acompanhar e analisar ocorrências no SIN que impactam na apuração mensal de serviços e encargos de transmissão - NOS. Manutenção de cadastro de Agentes de Mercado na CCEE. Sazonalização e modulação de montantes de energia contratadas junto a CCEE.

Engenheiro Florestal

A Resolução nº 218, de 29/06/1973, do CONFEA Art. 10. Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL: O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

ANEXO - III AGÊNCIAS REGIONAIS DA CELESC E MUNICÍPIOS INTEGRANTES

<u>ADM. CENTRAL</u>	<u>Administração Central</u>	<u>JOINVILLE</u>	<u>Agência Regional Joinville</u>
<u>FLORIANÓPOLIS</u>	<u>Agência Regional Florianópolis</u>	GARUVA	Agência Regional Joinville
SAO JOSE	Agência Regional Florianópolis	ARAQUARI	Agência Regional Joinville
PALHOCA	Agência Regional Florianópolis	SAO FRANCISCO DO SUL	Agência Regional Joinville
STO AMARO IMPERATRIZ	Agência Regional Florianópolis	ITAPOA	Agência Regional Joinville
AGUAS MORNAS	Agência Regional Florianópolis	BALN. BARRA DO SUL	Agência Regional Joinville
BIGUACU	Agência Regional Florianópolis	<u>LAGES</u>	<u>Agência Regional Lages</u>
ANTONIO CARLOS	Agência Regional Florianópolis	SAO JOSE DO CERRITO	Agência Regional Lages
GOV. CELSO RAMOS	Agência Regional Florianópolis	SAO JOAQUIM	Agência Regional Lages
TIJUCAS	Agência Regional Florianópolis	BOM JARDIM DA SERRA	Agência Regional Lages
CANELINHA	Agência Regional Florianópolis	URUBICI	Agência Regional Lages
SAO JOAO BATISTA	Agência Regional Florianópolis	BOM RETIRO	Agência Regional Lages
MAJOR GERCINO	Agência Regional Florianópolis	PONTE ALTA	Agência Regional Lages
NOVA TRENTO	Agência Regional Florianópolis	CURITIBANOS	Agência Regional Lages
ANGELINA	Agência Regional Florianópolis	SANTA CECILIA	Agência Regional Lages
RANCHO QUEIMADO	Agência Regional Florianópolis	CAMPO BELO DO SUL	Agência Regional Lages
SAO PEDRO ALCANTARA	Agência Regional Florianópolis	ANITA GARIBALDI	Agência Regional Lages
ALFREDO WAGNER	Agência Regional Florianópolis	CORREIA PINTO	Agência Regional Lages
<u>BLUMENAU</u>	<u>Agência Regional Blumenau</u>	OTACILIO COSTA	Agência Regional Lages
BRUSQUE	Agência Regional Blumenau	URUPEMA	Agência Regional Lages
GUABIRUBA	Agência Regional Blumenau	CELSO RAMOS	Agência Regional Lages
POMERODE	Agência Regional Blumenau	RIO RUFINO	Agência Regional Lages
GASPAR	Agência Regional Blumenau	CERRO NEGRO	Agência Regional Lages
TIMBO	Agência Regional Blumenau	SAO CRISTOVAO DO SUL	Agência Regional Lages
RIO DOS CEDROS	Agência Regional Blumenau	PONTE ALTA DO NORTE	Agência Regional Lages
BENEDITO NOVO	Agência Regional Blumenau	BOCAINA DO SUL	Agência Regional Lages
INDAIAL	Agência Regional Blumenau	CAPAO ALTO	Agência Regional Lages
RODEIO	Agência Regional Blumenau	PALMEIRAS	Agência Regional Lages
ASCURRA	Agência Regional Blumenau	PAINEL	Agência Regional Lages
LUIS ALVES	Agência Regional Blumenau	FREI ROGERIO	Agência Regional Lages
BOTUVERA	Agência Regional Blumenau	<u>VIDEIRA</u>	<u>Agência Regional Videira</u>
MASSARANDUBA	Agência Regional Blumenau	CACADOR	Agência Regional Videira
APIUNA	Agência Regional Blumenau	RIO DAS ANTAS	Agência Regional Videira
DOUTOR PEDRINHO	Agência Regional Blumenau	PINHEIRO PRETO	Agência Regional Videira

FRAIBURGO

ARROIO TRINTA

SALTO VELOSO

TANGARA

MATOS COSTA

LEBON REGIS

TIMBO GRANDE

CALMON

MACIEIRA

IOMERE

IBIAM

CONCORDIA

JABORA

PONTE SERRADA

VARGEAO

FAXINAL DOS GUEDES

PRES. CASTELO BRANCO

PERITIBA

ITA

SEARA

XAVANTINA

IPUMIRIM

LINDOIA DO SUL

PASSOS MAIA

ARABUTA

ARVOREDO

ALTO BELA VISTA

PAIAL

JARAGUA DO SUL

GUARAMIRIM

SCHROEDER

CORUPA

JOACABA

HERVAL D'OESTE

ERVAL VELHO

IBICARE

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Videira

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Concórdia

Agência Regional Jaraguá do Sul

Agência Regional Jaraguá do Sul

Agência Regional Jaraguá do Sul

Agência Regional Jaraguá do Sul

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

TREZE TILIAS

AGUA DOCE

CATANDUVAS

IRANI

CAMPOS NOVOS

CAPINZAL

LACERDOPOLIS

OURO

IPIRA

PIRATUBA

ABDON BATISTA

VARGEM

VARGEM BONITA

MONTE CARLO

ZORTEA

BRUNOPOLIS

LUZERNA

CRICIUMA

ARARANGUA

MARACAJA

URUSSANGA

SIDEROPOLIS

NOVA VENEZA

ICARA

MORRO DA FUMACA

TURVO

SOMBRIO

JACINTO MACHADO

SAO JOAO DO SUL

SANTA ROSA DO SUL

FORQUILHINHA

COCAL DO SUL

TREVISÓ

ARROIO DO SILVA

PASSO DE TORRES

BALNEARIO GAIVOTA

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Joaçaba

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

ERMO

MELEIRO

SAO MIGUEL D'OESTE

MARAVILHA

ROMELANDIA

PALMITOS

CAIBI

CUNHA PORA

ITAPIRANGA

DESCANSO

GUARACIABA

SAO JOSE DO CEDRO

GUARUJA DO SUL

DIONISIO CERQUEIRA

ANCHIETA

CAMPO ERE

IPORA D'OESTE

PALMA SOLA

MONDAI

IRACEMINHA

TUNAPOLIS

PARAISO

BELMONTE

S.MIGUEL BOA VISTA

SAO JOAO DO OESTE

SANTA HELENA

RIQUEZA

S.TEREZINHA PROGRESS

SALTINHO

SAO BERNARDINO

FLOR DO SERTAO

TIGRINHOS

BANDEIRANTE

BARRA BONITA

PRINCESA

CUNHATAI

Agência Regional Criciúma

Agência Regional Criciúma

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

Agência Regional São Miguel do Oeste

TUBARAO

PEDRAS GRANDES

LAGUNA

JAGUARUNA

ORLEANS

LAURO MULLER

PAULO LOPES

GAROPABA

TREZE DE MAIO

GRAVATAL

ARMAZEM

BRACO DO NORTE

IMARUI

IMBITUBA

CAPIVARI BAIXO

SANGAO

RIO DO SUL

VIDAL RAMOS

ITUPORANGA

ATALANTA

AGROLANDIA

PETROLANDIA

IMBUIA

IBIRAMA

PRESIDENTE GETULIO

DONA EMMA

WITMARSUM

AGRONOMICA

LONTRAS

PRESIDENTE NEREU

AURORA

LAURENTINO

POUSO REDONDO

TROMBUDO CENTRAL

RIO DO OESTE

TAIO

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Tubarão

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

Agência Regional Rio do Sul

